



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 035/2021.

PROJETO DE LEI Nº 035/2021 – DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA REFERENTE AO SINDICATO RURAL DE ARACRUZ.

PROCESSO Nº: 000264/2021

AUTOR: JEAN CARLOS GRATZ PEDRINI

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 035/2021 DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, do Nobre Vereador Jean Carlos Gratz Pedrini.

A matéria foi submetida a análise da Comissão de Justiça que exarou parecer favorável.

II – ANÁLISE DO PROJETO

A LOM (Lei Orgânica Municipal) de Aracruz dispõe o seguinte, acerca da iniciativa das leis:

Art. 30. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, satisfeitos os requisitos estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;

II - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

III - servidores públicos do Poder Executivo, seu



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, ressalvado o disposto no art. 22;

IV - criação e atribuições das Secretarias Municipais e Órgãos do Poder Executivo.

A Lei Orgânica de Aracruz prevê, dentre as atribuições do Prefeito Municipal, o seguinte:

Art. 55 - Ao Prefeito Municipal compete, privativamente:

...

XVIII - iniciar o processo legislativo nos casos e formas previstos nesta lei;

Há de se esclarecer, primeiramente que as comissões são órgãos técnicos criados pelo Regimento Interno com a finalidade de discutir e votar proposições que são apresentadas a Câmara. Com relação a determinadas proposições e ou projetos, as comissões se manifestam emitindo opinião técnica sobre o assunto, por meio de pareceres. A Procuradoria, juntamente com a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação foram favoráveis a matéria em comento.

A comissão de Economia, Finança, Fiscalização e Tomada de contas- Comissão Permanente criada na forma do Art. 28, II, do Regimento Interno desta Casa, tem por objetivo de realizar estudos e emitir pareceres sobre as matérias submetidas ao seu exame, devendo se manifestar acerca do aspecto Econômico Financeiro das Proposições. Ainda no que se refere a Comissão de Finanças são atribuições desta, se manifestar sobre as matérias específicas como abertura de crédito adicional, matéria tributária, operações indiretamente, que alterem indiretamente a despesa ou receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal, incluindo aquelas que tratem do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e, privativamente, do projeto de Lei referente ao Orçamento Anual das prestações de contas do Prefeito e da mesa da Câmara.

A comissão também deve se manifestar sobre todas as Proposições que, quanto ao aspecto financeiro, concorra, diretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita Pública, bem como, nas proposições decorrentes das competências previstas no Art. 40 da Constituição Estadual e o Art. 84 da Lei Orgânica do Município. Analisando a proposta podemos perceber que a matéria envolve aspecto financeiro.



ISTO POSTO, PASSEMOS À ANÁLISE DA MATÉRIA:

O Projeto de Lei dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública referente ao Sindicato Rural, fundado em 08 de abril de 1967 com o fim de o desenvolvimento, defesa, proteção e representação legal da categoria econômica dos ramos da agropecuária e do extrativismo rural de Aracruz sempre prestou seus serviços em prol da Comunidade Aracruzense. Dentre as várias atividades desenvolvidas pelo Sindicato, possuem extrema relevância pois atuam em diversas frentes, que vão desde a saúde e bem estar até ao combate ao trabalho infantil e escravo. A entidade desenvolve, ainda, campanhas educativas de erradicação de trabalho infantil entre outras para ajudar o produtor rural. Esse ente visa garantir comodidade, bem-estar, segurança, saúde, satisfação e prosperidade para o trabalhador rural e sua família, o sindicato atua em diversas frentes, conselhos, convênios, novas demandas e sempre está atento. A organização batalha por benefícios, dissídio, rescisão contratual, declarações para aposentadorias rurais, melhores condições de trabalho e pelos direitos atendidos da Previdência Rural

Nessa toada, insta frisar que não haverá nenhum impacto financeiro sendo assim, acompanhando o parecer favorável da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

III - VOTO E PARECER DO RELATOR

Após examinar o Projeto de Lei n.º 035/2021, no intuito de se verificar se a propositura não contraria as regras de responsabilidade fiscal, esta relatoria se manifesta pelo prosseguimento da matéria, na forma regimental, exarando voto/parecer FAVORÁVEL pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Aracruz-ES., 26 de outubro de 2021.


MARCELO CABRAL SEVERINO
Vereador Relator